



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 128/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento, revoga o Decreto nº 122/2008 de 10/09/2008 na integra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, artigo 6º, inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga na integra o Decreto 122/2008 de 10 de setembro de 2008, publicado na mesma data no Jornal Gazeta de Pirahy, e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Departamento de Esportes e Lazer

278120015.2.154000 Manutenção do Esporte Municipal e Projetos Esportivos

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

964 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 2.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação; Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Tesouraria

999990099.2.027000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

179 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 2.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 26 de setembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal